



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 233 /08
DE 09 DE ABRIL DE 2008**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 09 / 04 / 2008

Lagarto, 09 de 04 de 08

.....
FUNÇÃO(A)

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO TREZE
APISTREZE” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO TREZE APISTREZE”, com sede na Colônia Treze, Município de Lagarto e Foro Jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 09 de
abril de 2008.**


**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**